

Prefeitura Municipal de Borebi

06

RUA 12 DE OUTUBRO Nº 549 — FONE: (0142) 671161 — BOREBI — SÃO PAULO
— CGC Nº 54724802/0001-73 —

“ TRABALHANDO PARA O POVO ”

L E I N.º 042.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER DO SR. JOSÉ PEDRO DA SILVA, POR DOAÇÃO, = DUAS GLEBAS DE TERRAS, PARA ABERTURA DE VIAS PUBLICAS.

ANTONIO CARLOS VACA, Prefeito do Município de Borebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão extraordinária realizada no dia 21 de Março de 1.994, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber do sr. JOSE PEDRO DA SILVA, por doação, 2 (duas) Glebas de terras, denominadas glebas 3 e 4, a saber:

GLEBA 3 - UMA GLEBA DE TERRAS, com área de 1.015,46 metros quadrados, denominada Gleba 3, situada a Rua 7 de Setembro, nesta cidade e município de Borebi, = nesta cidade e município de Borebi, comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, dentro dos seguintes limites e confrontações: O perímetro tem início no ponto 2, cravado na Rua 7 de Setembro, na confluência com o alinhamento predial da Rua Gualter Luiz Fernandes; daí segue com rumo de 65º12'44" NE e distância de 12,43 metros até o ponto 3, con=

Prefeitura Municipal de Borebi

RUA 12 DE OUTUBRO Nº 549 — FONE: (0142) 6711 61 — BOREBI — SÃO PAULO
— CGC Nº 54 724 802/0001-73 —

“ TRABALHANDO PARA O POVO ”

frontando neste alinhamento com a Rua 7 de Setembro; daí segue com rumo de $39^{\circ}56'58''$ SE e distância de = 83,03 metros até o ponto 8, confrontando neste ali- = nhamento com a Gleba 2 (área remanescente), daí se- = gue com rumo de $50^{\circ}21'15''$ SW e distância de 12,00 me- = tros até o ponto 9, confrontando neste alinhamento = com a Rua 13 de Maio; daí segue com rumo de $39^{\circ}56'58''$ NW e distância de 86,22 metros até o ponto 2 (ponto- = inicial da descrição), confrontando neste alinhamen- = to com a Gleba 1 (área remanescente)".



GLEBA 4 - "UMA GLEBA DE TERRAS, com área de 460,83 = metros quadrados, denominada Gleba 4, situada a Rua = 7 de Setembro, nesta cidade e município de Borebi, = comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, -- dentro dos seguintes limites e confrontações: O perí- = metro tem início no ponto 4, cravado na Rua 7 de Se- = tembro a 7,74 metros da esquina com uma Rua sem deno- = minação, fazendo divisa com a Gleba 2; daí segue com rumo de $65^{\circ}12'44''$ NE e distância de 7,74 metros até = o ponto 5, confrontando neste alinhamento com a Rua = 7 de Setembro; daí segue com rumo de $63^{\circ}55'56''$ SE e = distância de 75,80 metros até o ponto 6, confrontan- = do neste alinhamento com uma Rua sem denominação; -- daí segue com rumo de $50^{\circ}21'15''$ SW e distância de -- 6,58 metros até o ponto 7, confrontando neste alinha- = mento com a Rua 13 de Maio; daí com rumo de $63^{\circ}55'56''$ NW e distância de 77,98 metros até o ponto 4 (ponto = inicial da descrição) , confrontando neste alinhamen- = to com a Gleba 2 (área remanescente)".

Prefeitura Municipal de Borebi

08

RUA 12 DE OUTUBRO Nº 549 — FONE: (0142) 671161 — BOREBI — SÃO PAULO
— CGC Nº 54724802/0001-73 —

“ TRABALHANDO PARA O POVO ”

Artigo 2º - Essas Glebas de Terras serão destinadas a aberturas de Vias Públicas, compreendendo o prolongamento da Rua Gualter Luiz Fernandes até a Rua 13 de Maio e a abertura de Avenida ligando o centro até o cemitério.

Artigo 3º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir Crédito Especial necessário a cobrir as despesas de escritura com a referida doação, crédito esse que será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício ou por operações financeiras.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Borebi, 25 de Março de 1.994.

ANTONIO CARLOS VACA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos
25 de Março de 1.994.

ROBERTO SANTINO SASSO
Diretor Administrativo